

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

000220

DECRETO NO 8.535. DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

Declara oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros públicos, da PARTE REMANESCENTE do Loteamento denominado MORADA DOS NOBRES. no Bairro do Cataguá

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atríbuições legais e à vista dos elementos constantes no processo $n\Omega$ 375/80 - clas. I-39 e o processo $n\Omega$ 17.344/93,

DECRETA:

ARTIGO 10 - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros públicos da PARTE REMANESCENTE do Loteamento denominado "MORADA DOS NOBRES", situado no Bairro do Cataguá, nesta cidade, compreendida pelas seguintes quadras: L1, M1, N1, O1, P1 e Q1 do loteamento em questão.

ARTIGO 20 - O posteamento e eletrificação do Loteamento ficam sendo de responsabilidade do loteador.

ARTIGO 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MARIO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Enga escar TETSUO URUSHIBATA
DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 15 de outubro de 1997.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA GERENTE DA AREA